



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2022

Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes políticos e servidores públicos durante o período eleitoral nas dependências da Câmara Municipal.

SABRINA COLELA PRIETO, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o início do período de propaganda eleitoral em 16 de agosto corrente;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504/1.997

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a manifestação de apreço ou desapreço a qualquer candidato a cargo eletivo, Partido Político ou Federação de Partidos nas dependências da Câmara Municipal, no período compreendido entre 16 de agosto de 2022 a 30 de outubro de 2022, bem como a veiculação de qualquer espécie de propaganda político-partidária no mesmo período.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de quaisquer veículos que contenham propaganda político-partidária nas vagas de estacionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de agosto de 2022.


SABRINA COLELA PRIETO
Presidente